



# **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJÃO**

**CASA ANTÔNIO BARBOSA FILHO**

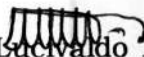
**O PODER LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE**

## **AUTORIZAÇÃO**

De acordo com a Secretaria do Controle Interno, com base no Termo de Referência em anexo, AUTORIZO que a comissão permanente de licitação da Câmara Municipal de Brejão/PE, realize um processo licitatório para contratação de empresa para prestação de serviços de técnicos especializados em consultoria em gestão de serviços técnicos especializados em consultoria em gestão patrimonial dos bens públicos municipais, incluindo suporte de software para registro dos bens e controle patrimonial, assim, como treinamento e funções inerentes a comissão patrimonial para a Câmara Municipal de Brejão/PE, de acordo com a legislação pertinente.

Brejão/PE, 20 de fevereiro de 2024;

Atenciosamente,

  
Lucivaldo Tenório Pinto  
Presidente da Câmara

# **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJÃO**

**CASA ANTÔNIO BARBOSA FILHO**

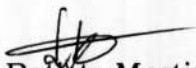
**O PODER LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE**

## **SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Através do presente com base no Termo de Referência, e conforme solicitado pela CPL, solicitamos cotação de preços para possível futura contratação de empresa para prestação de serviços de técnicos especializados em consultoria em gestão de serviços técnicos especializados em consultoria em gestão patrimonial dos bens públicos municipais, incluindo suporte de software para registro dos bens e controle patrimonial, assim, como treinamento e funções inerentes a comissão patrimonial para a Câmara Municipal de Brejão/PE. de acordo com a legislação pertinente.

Brejão/PE 20 de fevereiro de 2024

Atenciosamente



Luan Luiz Batista Martins de Barros  
Comissão de Licitação

Administrador da empresa;  
José Avelane da Silva.  
CNPJ: 41.475.840.0001-98

# **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJÃO**

**CASA ANTÔNIO BARBOSA FILHO**

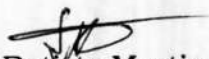
**O PODER LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE**

## **SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Através do presente com base no Termo de Referência, e conforme solicitado pela CPL, solicitamos cotação de preços para possível futura contratação de empresa para prestação de serviços de técnicos especializados em consultoria em gestão de serviços técnicos especializados em consultoria em gestão patrimonial dos bens públicos municipais, incluindo suporte de software para registro dos bens e controle patrimonial, assim, como treinamento e funções inerentes a comissão patrimonial para a Câmara Municipal de Brejão/PE, de acordo com a legislação pertinente.

Brejão/PE 20 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente



Luan Luiz Batista Martins de Barros  
Comissão de Licitação

Administrador da empresa;  
PUBLIC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA  
CNPJ: 47.862.138.0001-26  
DECIO CABRAL SANTIAGO.

# **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJÃO**

**CASA ANTÔNIO BARBOSA FILHO**

**O PODER LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE**

## **SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Através do presente com base no Termo de Referência, e conforme solicitado pela CPL, solicitamos cotação de preços para possível futura contratação de empresa para prestação de serviços de técnicos especializados em consultoria em gestão de serviços técnicos especializados em consultoria em gestão patrimonial dos bens públicos municipais, incluindo suporte de software para registro dos bens e controle patrimonial, assim, como treinamento e funções inerentes a comissão patrimonial para a Câmara Municipal de Brejão/PE, de acordo com a legislação pertinente.

Brejão/PE 20 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente



Luan Luiz Batista Martins de Barros  
Comissão de Licitação

Administrador da empresa;  
CONTAGEM MODERNIDADE E QUALIDADE NA GESTÃO PÚBLICA  
CNPJ: 18.007.034/0001-73  
RENNÊ DE ALMEIDA SILVA

# **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJÃO**

**CASA ANTÔNIO BARBOSA FILHO**

**O PODER LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE**

## **COMUNICAÇÃO INTERNA**

Em atendimento a Comissão Permanente de Licitação e pregões da Câmara Municipal de Brejão/PE, informamos abaixo os dados solicitados:

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PERTINENTE AO OBJETO:**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BREJAO/PE**


**AÇÃO: 2.2 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA**

**Poder Legislativo**

**01 0310102- gestão administrativa da câmara**

**Fontes de Recurso-100-MS - 1.501-0000- Recursos Próprios**

Brejão/PE 21 de fevereiro de 2024.

  
Quezia Leal de Soares Pinto.  
Responsável

# **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJÃO**

## **CASA ANTÔNIO BARBOSA FILHO**

### **O PODER LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE**

#### **TERMO DE REFERÊNCIA**

**1- OBJETO:**

- 2- contratação de empresa para prestação de serviços de técnicos especializados em consultoria em gestão de serviços técnicos especializados em consultoria em gestão patrimonial dos bens públicos municipais, incluindo suporte de software para registro dos bens e controle patrimonial, assim, como treinamento e funções inerentes a comissão patrimonial para a Câmara Municipal de Brejão/PE.

**3- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

A Contratação se dará por virtude dos serviços serem necessários para resolução das questões administrativas da Câmara Municipal de Brejão/PE.

**4- ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:**

- 5- consultoria em gestão de serviços técnicos especializados em consultoria em gestão patrimonial dos bens públicos municipais, incluindo suporte de software para registro dos bens e controle patrimonial, assim, como treinamento e funções inerentes a comissão patrimonial para a Câmara Municipal de Brejão/PE.

**6- PRAZO E VIGENCIA CONTRATUAL:**

O contrato vigorará por dez meses, a contar da data de expedição de ordem de serviço, de acordo com a legislação pertinente (lei 14.133 de 21 de abril de 2021)

**7- DO REAJUSTE DE PREÇOS E DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:**

Não haverá reajuste dos preços para esta contratação.

**8- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado até o dia 30 do mês da prestação do serviço, de acordo com a nota fiscal de serviços apresentado pelo contratado.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJÃO**

## **CASA ANTÔNIO BARBOSA FILHO**

### **O PODER LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE**

Havendo pagamento antecipado ao término do mês, fica obrigada a PARTE CONTRATADA a manter as mesma condições do objeto do contrato pelo período restante do mês.

#### **9- DAS PENALIDADES:**

O não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais implicará na aplicação de multa de 10% (dez por cento), sobre o valor global da proposta pela não execução, sem prejuízos das demais penalidades do inciso IV do título I da lei 14.133/2021 e alterações posteriores, como também as sanções de ordem administrativa, civil e penal.

#### **10- DA ASSINATURA DO CONTRATO:**

A contratação decorrente desta licitação, será formalizada mediante celebração de termo de contrato , cuja minuta integra este termo de referência.

A adjudataria deverá no prazo Maximo de 5 (cinco) dias contados da data da convocação, comparecer a sede da Câmara Municipal de Brejão/PE para assinar o termo de contrato, no ato da assinatura do contrato, a contratada deve manter as mesmas condições de habilitação, bem como durante a execução contratual.

#### **11- DA FISCALIZAÇÃO:**

A Execução dos serviços será fiscalizada pela Secretária do controle Interno, na pessoa responsável e na sua ausência ao funcionário por ele designado.

#### **12- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

#### **13- CÂMARA MUNICIPAL DE BREJAO/PE**

#### **14- AÇÃO: 2.2 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA**

#### **15- Poder Legislativo**

#### **16- 01 0310102- gestão administrativa da câmara**

#### **17- Fontes de Recurso-100-MS - 1.501-0000- Recursos Próprios**

Brejão/PE 21 de fevereiro de 2024.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJÃO**

**CASA ANTÔNIO BARBOSA FILHO**

**O PODER LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE**

Luan Luiz Batista Martins de Barros

Agente de Contratação

## **MINUTA DE CONTRATO Nº /2024**

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A **CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÃO**, ESTADO DE PERNAMBUCO E DE OUTRO LADO A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX.

Entre **A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecido à Praça Vereador José Augusto Pinto, s/n - centro - Brejão/PE, inscrito no **CNPJ sob o nº 12.660.494/0001-10**, neste ato devidamente representado pelo Gestor, o Sr. Lucivaldo Tenório Pinto, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Brejão/PE inscrito no CPF nº 623.641.204-97, portador da cédula de Identidade Nº 3.624.967 SSP/PE, de ora em diante denominada simplesmente/ **CONTRATANTE** e do outro, **EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX** .com sede a Rua XXXXXXXXXXXX, representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX . Doravante designada **CONTRATADA**, considerando o disposto na Lei nº 14.133/21 de abril de 2021, têm entre si justo e acordado o seguinte:

### **O OBJETO DO CONTRATO**

**Cláusula 1º.** O objeto do presente instrumento constitui contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria em gestão patrimonial dos bens públicos municipais, incluindo suporte de software para registro dos bens e controle patrimonial, assim como treinamento e funções inerentes a comissão patrimonial.

Este contrato será regido pela Lei 14.133/21 e suas posteriores alterações.

# **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJÃO**

## **CASA ANTÔNIO BARBOSA FILHO**

### **O PODER LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE**

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO CONTRATO**

2.1. O Município pagará à contratada a importância global de **XXXXXXXXXXXX** o pagamento será em 10 (dez) parcelas de **R\$ XXXXXXXXXXXX**

#### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1. O pagamento será efetuado até o dia 30 de cada mês subsequente. de acordo com a nota fiscal apresentado pelo contratado.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE REAJUSTE**

4.1. Os valores ora contratados serão fixos e irrevogáveis.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS FINANCEIROS**

5.1. Para fazer face às despesas decorrentes da execução deste contrato, serão utilizados recursos próprios desta Câmara classificados nas seguintes dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente:

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE**

#### **AÇÃO: 2.2 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA**

#### **Poder Legislativo**

**01 0310102- gestão administrativa da câmara**

**Fontes de Recurso-100-MS - 1.501-0000- Recursos Próprios**

#### **6. CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.**

6.1 Os serviços serão prestados de acordo com roteiros estabelecidos pela Câmara Municipal de Brejão/PE.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estabelecidos neste contrato.

# **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJÃO**

## **CASA ANTÔNIO BARBOSA FILHO**

### **O PODER LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE**

7.2 Supervisionar a perfeita execução do objeto deste contrato, através de representante especificamente designado.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Prestar satisfatoriamente os serviços ora contratados.

8.2. São obrigações da contratada todas as obrigações, encargos, sociais, previdenciários, fiscais e trabalhistas provenientes da execução deste contrato. A contratada será responsável pela execução dos serviços.

#### **9. CLAUSULA NONA DA RESCISÃO:**

**9.1.** O presente contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo cada qual pela sua inexecução, total ou parcial, que ensejará do ajuste mediante comunicação escrita á outra parte, com as consequências previstas em lei

**9.2.** O contrato poderá também ser rescindido de forma amigável ou por iniciativa de qualquer das partes sem qualquer multa, mediante comunicação á outra com antecedência de pelo menos 15 (quinze) dias.

**9.3.** Aplicam-se ainda ao presente contrato os casos de rescisão administrativas previstos no artigo 137 da lei 14.133/2021 , com as penalidades previstas no artigo 155 e 163 da lei 14.133/2021 da mesma lei.

**9.4.** Em caso de inadimplemento contratual, a parte infratora poderá ser penalizada com a imposição de multa estipulado no artigo 156 §3º, inciso II da lei 14.133/2021, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação.

#### **10. CLAUSULA DECIMA - DA VIGÊNCIA**

10.1 - Este contrato terá vigência de 10 (dez) meses. (março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro novembro e dezembro), a contar da data de sua assinatura.

#### **11. CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica eleito o foro desta cidade de BREJÃO/PE, para dirimir qualquer legítimo oriundo do presente contrato, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciando tem, a qualquer outro por mais

# **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJÃO**

**CASA ANTÔNIO BARBOSA FILHO**

**O PODER LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE**

privilegiado que seja até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

E por estarem justos e acordados, foi o presente instrumento particular de CONTRATO de execução de serviços, confeccionados em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, que vai subscrito pela CONTRATANTE que, pela CONTRATADA e por duas testemunhas presenciais devidamente qualificadas, para que este instrumento produza todos os efeitos legais.

**Brejão/PE, XXXXXXXXXXXX DE 2024.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÃO**

**CNPJ nº 12.660.494/0001-10**

**Lucivaldo Tenório Pinto**

**RG 3.624.967 CPF: 623.641.204-97**

**CONTRATANTE**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

**CONTRATADA**

Testemunha: \_\_\_\_\_

CPF:

Testemunha: \_\_\_\_\_

CPF:

# **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJÃO**

**CASA ANTÔNIO BARBOSA FILHO**

**O PODER LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 003/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024**

Conforme disposições do inciso I e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da lei 14.133/21, a Câmara Municipal de Brejão/PE, faz saber que está em andamento um processo de contratação direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II- para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 reais (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), nos casos para contratação de outros serviços e compras; atualizado pelo (Decreto nº 11.871/24)

{...}

As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio Eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de três dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

**1- ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO:**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJÃO**

## **CASA ANTÔNIO BARBOSA FILHO**

### **O PODER LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE**

objeto do presente instrumento constitui contratação de empresa para prestação de serviços de técnicos especializados em consultoria em gestão de serviços técnicos especializados em consultoria em gestão patrimonial dos bens públicos municipais, incluindo suporte de software para registro dos bens e controle patrimonial, assim, como treinamento e funções inerentes a comissão patrimonial para a Câmara Municipal de Brejão/PE.

- 1.1-** LOCAL: Sede da Câmara Municipal de Brejão/PE, provisoriamente situada na Rua Tancredo neves s/n , Centro, Brejão/PE
- 1.2-** Prazo: O prazo de vigência deste contrato será de 10 (dez) meses, contado da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no diário oficial dos Municípios, e não fará reajustamento de preços, podendo, no entanto, ser aditivado nos moldes da legislação vigente, caso autorizado formalmente, a prorrogação pela autoridade competente e atendida as exigências legais definida na lei 14.133/21.

**1.3-** Fiscalização e responsável pelo contrato:

A Execução dos serviços será fiscalizada pelo fiscal de contrato, e na sua ausência ao funcionário por ela designado.

**1.4-** Justificativa:

A contratação se dá em virtude dos serviços serem necessários e os valores estarem abaixo dos limites exigidos para licitação, apesar disso, será dado a devida publicidade, como manda a norma e os princípios do direito administrativo.

- 2-** MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:  
Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da lei 14.133/2021 a administração poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram, orçamentos, com o objetivo de selecionar as propostas mais vantajosas para a Câmara Municipal de Brejão/PE

A Câmara já obteve três orçamentos de empresas requeridas para obtenção de propostas ao serviço a ser contratado, conforme especificação do objeto acima relacionado, que segue:



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJÃO

CASA ANTÔNIO BARBOSA FILHO

O PODER LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE

Orçamento	Empresa	CNPJ	valor
Orçamento 01	J AVELANE DA SILVA	41.475.840.000198	1.000,00
Orçamento 02	CONTAGEM	18.007.034/000173	1.600,00
Orçamento 03	PUBLIC	47.862.138/000163	1.500,00

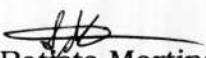
### 3- SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

Novas propostas comerciais e/ou duvidas podem ser encaminhadas para o seguinte e-mail: [cvbrejao@hotmail.com](mailto:cvbrejao@hotmail.com)

A Câmara receberá novas propostas a partir de hoje. Dia 22/02/2024, até as 13:00 do dia 24/02/2024. Após esse prazo o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que a Câmara garanta o andamento processo em contratação.

Ressalta-se que a dispensa de licitação, agora prevista no artigo 75, da lei nº 14.133/2021, notadamente quando a hipótese do inciso I, (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo licitatório ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.

BREJÃO 21/02/2024

  
Luan Luiz Batista Martins de Barros  
Agente de Contratação

# **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJÃO**

**CASA ANTÔNIO BARBOSA FILHO**

**O PODER LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 003/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024**

**FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inciso I da lei Federal nº 14.133/2021.**

Brejão/PE, 22/02/2024

## **COMISSÃO:**

LUAN LUIZ BATISTA MARTINS DE BARROS  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

THYAGO EWERTON LOPES DE ARAÚJO  
MEMBRO

  
RAIANE CAVALCANTI FERREIRA  
MEMBRO

## **RELATÓRIO:**

**ORGÃO SOLICITANTE:** Câmara Municipal de BREJÃO/PE

**OBJETO:** objeto do presente instrumento constitui contratação de empresa para prestação de serviços de técnicos especializados em consultoria em gestão de serviços técnicos especializados em consultoria em gestão patrimonial dos bens públicos municipais, incluindo suporte de software para registro dos bens e controle patrimonial, assim, como treinamento e funções inerentes a comissão patrimonial para a Câmara Municipal de Brejão/PE.

**RELATOR:** LUAN LUIZ BATISTA MARTINS DE BARROS

# **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJÃO**

## **CASA ANTÔNIO BARBOSA FILHO**

### **O PODER LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE**

Com base na solicitação anexada ao Termo de Referência elaborado pela Secretaria de controle interno da Câmara Municipal de BREJÃO/PE, datado de 21/02/2024 e na data de 21/02/2024 assinado pelo Presidente da Casa, informando as dotações orçamentárias constante do orçamento vigente. A comissão permanente de Licitação prosseguiu com o feito e procedeu com a autuação, dando início ao competente processo, verificou-se que juntamente com as solicitações e com o termo de referência em anexo, havia três orçamentos básicos cotados através da Secretaria da Câmara em empresas da região, os quais apresentam o seguinte resultado:

<b>Orçamento</b>	<b>Empresa</b>	<b>CNPJ</b>	<b>valor</b>
Orçamento 01	J AVELANE DA SILVA	41.475.840.000198	1.000,00
Orçamento 02	CONTAGEM	18.007.034/000173	1.600,00
Orçamento 03	PUBLIC	47.862.138/000163	1.500,00

Com base na lei Federal de nº 14.133/2021 em seu artigo 75, inciso I e II é dispensável a licitação como se segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II- para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 reais (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), nos casos para contratação de outros serviços e compras; atualizado pelo (Decreto nº 11.871/24)

{...}

As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio Eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de três dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

# **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJÃO**


## **CASA ANTÔNIO BARBOSA FILHO**

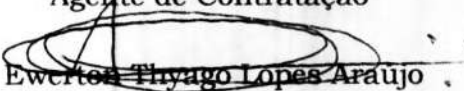
### **O PODER LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE**

Verifica-se que a empresa que apresentou o menor orçamento foi a empresa **JOSÉ AVELANE DA SILVA, CNPJ Nº 41.475.840.0001-98**, o valor apresentado foi de **1.000,00 (UM MIL REIAS)** sendo a menor proposta apresentada, foi analisada a documentação apresentada pela empresa, constatou-se que a empresa cumpre com os requisitos básicos exigidos pelo termo de Referência.


Neste caso, fica como contratada, a empresa **JOSÉ AVELANE DA SILVA, CNPJ Nº 41.475.840.0001-98**, com endereço na Rua Orlando Joel de Oliveira, nº 170, centro Altinho/PE, com o valor global de **10.000,00 (dez mil reais)**, através do contrato licitatório nº 004/2024, datado em 01 de março de 2024 e dada a ordem de serviço nesta mesma data.

Nada mais havendo, eis o relatório.

  
Luan Luiz Batista Martins de Barros  
Agente de Contratação

  
~~Ewerton Thyago Lopes Araujo~~

Membro

  
Raiane Cavalcanti Ferreira

Membro



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EMPRESA**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO** certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

DENOMINAÇÃO.... : J AVELANE DA SILVA  
NOME FANTASIA.. : CONSULT ASSESSORIA CONTABIL E FINANCEIRA  
REGISTRO..... : PE-002725/O-4  
CATEGORIA..... : EMPRESÁRIO(INDIVIDUAL)  
CNPJ..... : 41.475.840/0001-98

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PERNAMBUCO, 05/01/2024 as 09:19:21.

Válido até: 04/04/2024.

Código de Controle: 894528.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Palácio da Justiça

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau  
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio  
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594  
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

# CERTIDÃO CÍVEL

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 08/01/2024 14h11min

Data de Validade: 07/02/2024

Nº da Certidão: 01703493/2024

Nº da Autenticidade: JB.B6.9S.AE.7E

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc)

Nome: **JOSÉ AVELANE DA SILVA**

Documento Identificação: **9812304 SDS/PE**

Data da Emissão: **12/09/2013**

CPF: **093.423.784-04**

Título de Eleitor: **073017350833**

Nome do Pai: **JOAO JOSE DA SILVA**

Nome da Mãe: **MARIA ANTÔNIA DOS SANTOS SILVA**

Estado Civil: **Casado**

Nacionalidade: **Brasileira**

Dt Nascimento: **03/07/1990**

Endereço Residencial: **RUA ORLANDO JOEL DE OLIVEIRA, 170**

Compl: **CASA**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Altinho/PE**

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico do 2º grau implantado nos I, II, III e IV Colégios Recursais, na Turma Estadual de Uniformização de Jurisprudência, nas 2 Turmas da Primeira Câmara Regional de Caruaru e nas Câmaras Cíveis e de Direito Público do TJPE, ação protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

#### Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico do PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CENTRAL DE CERTIDÃO

Fórum Des. Rodolfo Aureliano  
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra  
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX) 3181-0476 e 3181-0470  
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

# CERTIDÃO CÍVEL

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 08/01/2024 14h13min

Data de Validade: 07/02/2024

Nº da Certidão: 01703548/2024

Nº da Autenticidade: 40.X2.5Q.3P.AQ

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc)

Nome: <b>JOSÉ AVELANE DA SILVA</b>		
Documento Identificação: <b>9812304 SDS/PE</b>	Data da Emissão: <b>12/09/2013</b>	
CPF: <b>093.423.784-04</b>	Título de Eleitor: <b>073017350833</b>	
Nome do Pai: <b>JOAO JOSE DA SILVA</b>		
Nome da Mãe: <b>MARIA ANTÔNIA DOS SANTOS SILVA</b>		
Estado Civil: <b>Casado</b>	Nacionalidade: <b>Brasileira</b>	Dt Nascimento: <b>03/07/1990</b>
Endereço Residencial: <b>RUA ORLANDO JOEL DE OLIVEIRA, 170</b>	Compl: <b>CASA</b>	
Bairro: <b>CENTRO</b>	Cidade: <b>Altinho/PE</b>	

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, ação protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

#### Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aurellano  
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra  
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470  
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

# CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 02/01/2024 09h40min

Data de Validade: 01/02/2024

Nº da Certidão: **01696276/2024**

Nº da Autenticidade: **65.HW.2P.1E.47**

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: **J AVELANE DA SILVA**  
CNPJ: **41.475.840/0001-98**  
Endereço Residencial:  
**RUA ORLANDO JOEL DE OLIVEIRA, 170**  
Bairro: **CENTRO**

Inscrição Estadual:  
Compl: **CASA**  
Cidade: **Altinho/PE**

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

**Observações:**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fôco.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINHO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO

Endereço: RUA DR. NESTOR VAREJÃO, 51-CENTRO Telefone: (81)3739-1118 CNPJ: 10.091.502/0001-29

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO N° \*\*\*\*\* e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até a presente data: 02/01/2024

Contribuinte: J AVELANE DA SILVA		Inscrição Mercantil: 6338
Localização: RUA ORLANDO JOEL DE OLIVEIRA, 170, Q-A L-06, CENTRO		Sequencial: 7376
Natureza: Tributos Mercantis		Referência Loteamento: Q-A L-06
Razão Social: J AVELANE DA SILVA		Cadastro Imobiliário: 0
		Inscrição Imobiliária: 6346
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
41.475.840/0001-98		6338
Atividade Principal:		
6920-6/01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE		
Atividades Secundárias		
-		
Início Atividade: 06/04/2021	Validade: 02/03/2024	
Observações: Válido por 59 dias.		
<hr/> <b>VIA INTERNET</b>		



Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/altinho//views/publico/portaldocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

AF13455D3CBCD2A4C42B45B7CA2D59B76AA6056B



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 02/01/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**J AVELANE DA SILVA**  
41.475.840/0001-98

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 02/01/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.OPEB.9YQM.T66Q.CZ0U.JG0D**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*



**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 02/01/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**J AVELANE DA SILVA**

41.475.840/0001-98

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 02/01/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.GPZK.K1DU.CY88.WQIQ.1X4H**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*





**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 02/01/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**J AVELANE DA SILVA**  
41.475.840/0001-98

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 02/01/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.BKUD.KMEA.9Z0T.7VNL.3KAI**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*





**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 02/01/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**J AVELANE DA SILVA**  
41.475.840/0001-98

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 02/01/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.4W3P.E90E.62U9.9ZBR.M4LU**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 41.475.840/0001-98  
**Razão Social:** J AVELANE DA SILVA  
**Endereço:** RUA ORLANDO JOEL DE OLIVEIRA 170 CASA B / CENTRO / ALTINHO / PE / 55490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/02/2024 a 10/03/2024

**Certificação Número:** 2024021001585173659075

Informação obtida em 28/02/2024 10:37:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJÃO

**CASA ANTÔNIO BARBOSA FILHO**

**O PODER LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE**

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A comissão permanente de licitação da Câmara Municipal de Brejão, Estado de Pernambuco, torna publico que tendo visto e contido no relatório anexo, de acordo com o disposto no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024, tendo como objeto, Contratação de empresa para serviço de locação de veículo para uso da Câmara Municipal de Brejão/PE, com a empresa **JOSÉ AVELANE DA SILVA, CNPJ Nº 41.475.840.0001-98**, com endereço na Rua Orlando Joel de Oliveira, nº 170, centro Altinho/PE, com o valor global de **10.000,00 (dez mil reais)**, através do contrato licitatório nº 004/2024,

Brejão/PE 25 de fevereiro de 2024

A comissão:

Luan Luiz Batista Martins de Barros

~~Agente de Contratação~~

Ewerton Thyago Lopes Araújo

Membro

*Raiane Cavalcanti Ferreira*  
Raiane Cavalcanti Ferreira

Membro

# **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJÃO**

**CASA ANTÔNIO BARBOSA FILHO**

**O PODER LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE**

## **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 002/2024**

PROCESSO Nº 003/2024

Ratifico e Homologo em favor da empresa **JOSÉ AVELANE DA SILVA, CNPJ Nº 41.475.840.0001-98**, com endereço na Rua Orlando Joel de Oliveira, nº 170, centro Altinho/PE, com o valor global de **10.000,00 (dez mil reais)**, a dispensa de licitação, nos termos do artigo 75 , II, da lei 14.133/2021, pelo departamento de licitação da Câmara Municipal de Brejão/PE, em conformidade com a justificativa constante no processo 003/2024 – DISPENSA Nº 002/2024

]

OBJETO: objeto do presente instrumento constitui contratação de empresa para prestação de serviços de técnicos especializados em consultoria em gestão de serviços técnicos especializados em consultoria em gestão patrimonial dos bens públicos municipais, incluindo suporte de software para registro dos bens e controle patrimonial, assim, como treinamento e funções inerentes a comissão patrimonial para a Câmara Municipal de Brejão/PE.

CONTRATADO: **JOSÉ AVELANE DA SILVA, CNPJ Nº 41.475.840.0001-98**,  
VALOR TOTAL: 10.000,00 ( dez mil reais)

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

**CÂMARA MUNICIPAL DE BREJAO/PE**

**AÇÃO: 2.2 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA**

# **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJÃO**

**CASA ANTÔNIO BARBOSA FILHO**

**O PODER LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE**

## **Poder Legislativo**

**01 0310102- gestão administrativa da câmara**

**Fontes de Recurso-100-MSC – 1.501-0000- Recursos Próprios**

Fontes de Recursos – 100- MSC – 1.501-0000 – Recursos próprios.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO:

01/03/2024



Lucivaldo Tenório Pinto

Presidente

# **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJÃO**

**CASA ANTÔNIO BARBOSA FILHO**

**O PODER LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE**

## **TERMO DE CONTRATO Nº04/2024**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM **A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE** E DE OUTRO LADO A EMPRESA J AVELANE DA SILVA-ME.

Entre **A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecido à Praça Vereador José Augusto Pinto, s/n - centro - Brejão/PE, inscrito no **CNPJ sob o nº 12.660.494/0001-10**, neste ato devidamente representado pelo Gestor, o Sr. Lucivaldo Tenório Pinto, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Brejão/PE inscrito no CPF nº 623.641.204-97, portador da cédula de Identidade Nº 3.624.967 SSP/PE, de ora em diante denominada simplesmente/ **CONTRATANTE** e do outro, **EMPRESA J AVELANE DA SILVA-ME, CNPJ Nº 41.475.840/0001-98** .com sede a Rua Orlando Joel de Oliveira, 170, Centro, Altinho/PE, representada pelo Sr. José Avelane da Silva, brasileiro, casado, contador, CRC:PE-031556/0-9, RG nº 9.812.304, SDS/PE, CPF nº 093.423.784.04 . Doravante designada **CONTRATADA**, considerando o disposto na Lei nº 14.133/21 de abril de 2023, têm entre si justo e acordado o seguinte:

### **O OBJETO DO CONTRATO**

**Cláusula 1º.** O objeto do presente instrumento constitui contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria em gestão patrimonial dos bens públicos municipais, incluindo suporte de software para registro dos bens e controle patrimonial, assim como treinamento e funções inerentes a comissão patrimonial.

Este contrato será regido pela Lei 14.133/21 e suas posteriores alterações.

### **2.CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO CONTRATO**





# **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJÃO**

## **CASA ANTÔNIO BARBOSA FILHO**

**O PODER LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE**

2.1. O Município pagará à contratada a importância global de **10.000,00 (dez mil reais)**, o pagamento será em 10 (dez) parcelas de **R\$ 1.000.00 (mil reais)**

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1. O pagamento será efetuado até o dia 30 de cada mês subsequente. de acordo com a nota fiscal apresentado pelo contratado.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE REAJUSTE**

4.1. Os valores ora contratados serão fixos e irrevogáveis.

### **5. CLÁUSULA QUINTA - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS FINANCEIROS**

5.1. Para fazer face às despesas decorrentes da execução deste contrato, serão utilizados recursos próprios desta Câmara classificados nas seguintes dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente:

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE**

#### **AÇÃO: 2.2 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA**

#### **Poder Legislativo**

**01 0310102- gestão administrativa da câmara**

**Fontes de Recurso-100-MSD - 1.501-0000- Recursos Próprios**

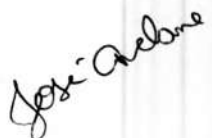
### **6. CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.**

6.1 Os serviços serão prestados de acordo com roteiros estabelecidos pela Câmara Municipal de Brejão/PE.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estabelecidos neste contrato.

7.2 Supervisionar a perfeita execução do objeto deste contrato, através de representante especificamente designado.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJÃO**

## **CASA ANTÔNIO BARBOSA FILHO**

### **O PODER LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE**

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Prestar satisfatoriamente os serviços ora contratados.

8.2. São obrigações da contratada todas as obrigações, encargos, sociais, previdenciários, fiscais e trabalhistas provenientes da execução deste contrato. A contratada será responsável pela execução dos serviços.

#### **9. CLAUSULA NONA DA RESCISÃO:**

**9.1.** O presente contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo cada qual pela sua inexecução, total ou parcial, que ensejará do ajuste mediante comunicação escrita á outra parte, com as consequências previstas em lei

**9.2.** O contrato poderá também ser rescindido de forma amigável ou por iniciativa de qualquer das partes sem qualquer multa, mediante comunicação á outra com antecedência de pelo menos 15 (quinze) dias.

**9.3.** Aplicam-se ainda ao presente contrato os casos de rescisão administrativas previstos no artigo 137 da lei 14.133/2021 , com as penalidades previstas no artigo 155 e 163 da lei 14.133/2021 da mesma lei.

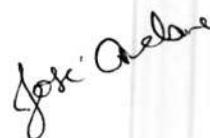
**9.4.** Em caso de inadimplemento contratual, a parte infratora poderá ser penalizada com a imposição de multa estipulado no artigo 156 §3º, inciso II da lei 14.133/2021, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação.

#### **10. CLAUSULA DECIMA - DA VIGÊNCIA**

10.1 - Este contrato terá vigência de 10 (dez) meses. (março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro novembro e dezembro), a contar da data de sua assinatura.

#### **11. CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica eleito o foro desta cidade de BREJÃO/PE, para dirimir qualquer legítimo oriundo do presente contrato, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciando tem, a qualquer outro por mais privilegiado que seja até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJÃO**

**CASA ANTÔNIO BARBOSA FILHO**

**O PODER LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE**

E por estarem justos e acordados, foi o presente instrumento particular de CONTRATO de execução de serviços, confeccionados em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, que vai subscrito pela CONTRATANTE que, pela CONTRATADA e por duas testemunhas presenciais devidamente qualificadas, para que este instrumento produza todos os efeitos legais.

**Brejão/PE, 01 de março de 2024.**

**41.475.840/0001-98**  
**JAVELANE DA SILVA - ME**  
Rua Orlando Joel de Oliveira, 170  
Centro - CEP 55.490 - 000  
ALTINHO - PE

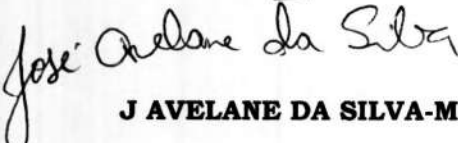
  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÃO**

**CNPJ nº 12.660.494/0001-10**

**Lucivaldo Tenório Pinto**

**RG 3.624.967 CPF: 623.641.204-97**

**CONTRATANTE**




**J AVELANE DA SILVA-ME**

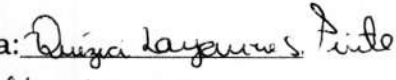
**CNPJ/MF 41.475.840/0001-98**

**José Avelane da Silva**

**CPF/MF 093.423.784-04**

**CONTRATADA**

Testemunha:   
CPF: 119-463-864.30

Testemunha:   
CPF: 113.181.874-19

# **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJÃO**

**CASA ANTÔNIO BARBOSA FILHO**

**O PODER LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE**

## **ORDEM DE SERVIÇOS**

Conforme contrato firmado, solicito e autorizo a empresa **JOSÉ AVELANE DA SILVA, CNPJ Nº 41.475.840.0001-98**, com endereço na Rua Orlando Joel de Oliveira, nº 170, centro Altinho/PE, com o valor global de **10.000,00 (dez mil reais)**, a dispensa de licitação, nos termos do artigo 75 , II, da lei 14.133/2021, pelo departamento de licitação da Câmara Municipal de Brejão/PE, portador da **CPF nº 093.423.784-04**, celebram o presente contrato consoante o processo licitatório nº 003/2024, dispensa de licitação nº 002/2024, informamos que a partir desta data, fica a empresa autorizada para prestar serviço especializado em consultoria em gestão de serviços técnicos especializados em consultoria em gestão patrimonial dos bens públicos municipais, incluindo suporte de software para registro dos bens e controle patrimonial, assim, como treinamento e funções inerentes a comissão patrimonial para a Câmara Municipal de Brejão/PE.

Brejão/PE 01 de março de 2024.

  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE**  
**CNPJ: 12.660.494/0001-10**

**JOSÉ AVELANE DA SILVA,**  
**CNPJ Nº 41.475.840.0001-98,**